



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 359/80

FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO MUNI-
CÍPIO DE CABELO - PB. COM UMA ÁREA DE
3.150,00 m², A F. TORRES FILHO & CIA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABELO, ESTADO DA PARAIBA, faço sa-
ber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado a F. TORRES & CIA, um terreno de proprieda-
de da Prefeitura Municipal de Cabedelo, situado no loteamento Jardim Sama, com
fundos com o lote 01 e 02 do loteamento Jardim Alfa, lado direito com a rua 07 e
lado esquerdo com a Rua 06.

Art. - 2º - A presente doação será revogada, caso a donatária
descumpra a finalidade específica, qual seja destinada a construção de armazens e
escritório de faturamento geral, ficando ainda a referida firma numa obrigação
de transferir todo o seu faturamento, conforme o Art; 1.181, parágrafo único e Art.
178, 36º, Inciso I do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua públi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABELO, EM 20 de AGOSTO DE
1980.

ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
- Diretor Administrativo -

FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA
- Prefeito Municipal -